



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

CNPJ 36.827.103/0001-77

Av. Dr. Gomes da Frota, nº 12 - Tele/fax: (64)3491-2244

REQUERIMENTO Nº 017/2022

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

Que seja encaminhado a esta Casa, dentro do prazo de 48 horas, o ato administrativo de nomeação do Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, visto que o mesmo não consta publicado no Portal da Transparência, conforme estabelece a Lei Federal nº 12.527/2011.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de nossa interferência visa, no cumprimento das Instruções Normativas nºs 08/2014 e 08/2021, ambas do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, que determina que o Sistema de Controle Interno deve ser composto por servidores efetivos, e que o cargo de chefia do SCI em municípios pequenos não poderia ser ocupado por servidor comissionado.

Considerando que a função de controle interno não se compatibiliza com as funções de confiança, assim como com os cargos em comissão, por constituir uma função técnica e permanente a ser desenvolvida no ente federativo, demandando, portanto, conforme imposição constitucional, que o seu exercício seja realizado por servidores efetivos.

Conforme decisão do STF, Ministro Alexandre de Moraes, no Recurso Extraordinário nº 1.264.676/2020, onde ficou assentado ser inconstitucional o provimento dos cargos de Diretor do Controle Interno e de Controlador interno por meio de cargo em comissão ou função gratificada.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI

ESTADO DE GOIÁS

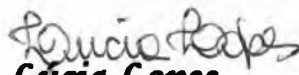
CNPJ 36.827.103/0001-77

Av. Dr. Gomes da Frota, nº 12 - Tele/fax: (64)3491-2244

Importa dizer, que a escolha para a chefia do Órgão Central de Controle Interno deve se pautar pelos princípios da moralidade, da eficiência, e da independência funcional, não cabendo aqui a sobreposição do princípio da confiança.

Espero contar com a compreensão dos ilustres colegas parlamentares no sentido de votarem a favor desta solicitação, no cumprimento das nossas obrigações e vamos continuar trabalhando e acompanhando de perto as ações do Governo Municipal.

SALA DE SESSÕES, aos 23 dias do mês de março de 2022.


Lúcia Lopes
Vereadora

